

REGULAMENTO GERAL DA PATINAÇÃO DE VELOCIDADE

1º. DAS EDIÇÕES DOS CAMPEONATOS:

O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade será realizado anualmente em edições independentes, e deverá, sempre que possível, contemplar Etapas diferenciadas pelo circuito e composição das provas, as quais passam a constar do presente Regulamento com as seguintes denominações:

- I) Campeonato Brasileiro de Clubes Etapa de Rua;
- II) Campeonato Brasileiro de Clubes Etapa de Pista;
- III) Campeonato Brasileiro de Clubes de Maratona sobre Patins;
- IV) Campeonato Brasileiro de Clubes da Categoria Master.

Parágrafo único: A organização e a realização das diversas edições do Campeonato Brasileiro de Patinação de Velocidade estarão a cargo da Federação do Estado sede da competição, devidamente filiada a CBHP - Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, juntamente com a Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade.

Para todos os efeitos e direitos de organização e realização de qualquer edição do Campeonato Brasileiro de Patinação de Velocidade, deverão ser respeitados pela Federação com atuação no local da competição todos os preceitos deste Regulamento e Estatutos da CBHP.

2º. DAS CATEGORIAS E SUAS IDADES:

O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade será sempre disputado por CATEGORIAS, definidas de acordo com a idade e sexo dos atletas participantes, assim distribuídas:

- | | |
|------------------------|---|
| - CATEGORIA MINI-MIRIM | = ATLETAS ATÉ 8 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA PRÉ-MIRIM | = ATLETAS DE 9 A 10 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MIRIM | = ATLETAS DE 11 A 12 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA PRÉ-JUNIOR | = ATLETAS DE 13 A 14 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA JUNIOR | = ATLETAS DE 15 A 18 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA SENIOR | = ATLETAS A PARTIR DE 19 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 30 | = ATLETAS DE 30 A 39 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 40 | = ATLETAS DE 40 A 49 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 50 | = ATLETAS DE 50 A 59 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 60 | = ATLETAS DE 60 A 69 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 70 | = ATLETAS DE 70 A 79 ANOS DE IDADE. |
| - CATEGORIA MASTER 80 | = ATLETAS DE ACIMA DE 80 ANOS DE IDADE |

2.1 - O enquadramento do atleta na respectiva categoria será determinado de acordo com sua idade no dia 31 de dezembro no ano vigente do Campeonato em que ele disputa.

2.2 - As categorias até JUNIOR permitem ao patinador que busca maior competitividade optar pela inscrição em categoria de maior idade (no máximo uma categoria acima). Ao mudar de categoria deverá permanecer nela até o final da temporada.

2.3 – Será permitida a junção de categorias para realização de provas, computando-se, porém, a pontuação de forma independente, dentro das respectivas categorias.

2.4 - Os atletas da categoria MASTER podem optar por se inscrever em categorias de idades inferiores as suas categorias de enquadramento. Ao mudar de categoria deverá permanecer nela até o final da temporada.

3º. DAS PROVAS

3.1 - A Diretoria Técnica da CBHP determinará as provas do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade estabelecendo, como parâmetros de definição, as características específicas de cada categoria.

Parágrafo único – As competições terão início, impreterivelmente, nas datas e horários pré-estabelecidos na programação previamente divulgada e entregue às equipes presentes no CONGRESSO TÉCNICO, não sendo tolerados atrasos dos participantes sob pena de desclassificação.

3.2 - As provas serão escolhidas com base nas características fisiológicas das respectivas faixas etárias.

3.3 – As provas de habilidade serão sorteadas do banco de provas em cada Edição do Campeonato Brasileiro.

3.4 – A definição das provas das categorias JUNIOR e SENIOR terá como parâmetro as provas estabelecidas para o Campeonato Mundial de Patinação de Velocidade da World Skate, no ano do Campeonato Brasileiro em disputa, bem como outras eventualmente constantes da programação dos principais campeonatos americanos, a critério da Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade.

3.5 - As provas de revezamento serão disputadas por equipes formadas por 3 (três) atletas, com possibilidade de união de categorias, sendo necessária a participação mínima de três equipes para sua realização.

3.6 – Em todas as edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade PODERÃO ser realizadas provas abertas, definidas pelo Diretor Técnico em conjunto com o Diretor de Arbitragem, visando à interação do público presente com a modalidade, desde que haja disponibilidade de tempo e interessados.

NOTA: As provas específicas de todas as edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade ficam assim definidas:

I - ETAPA CIRCUITO DE RUA

CATEGORIA MINI-MIRIM:

- 40m Velocidade por Raia;
- 200m. Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final;
- Habilidade;
- 5 minutos + 1 volta. Prova de pelotão com duração de 5 minutos, após os quais a volta seguinte será considerada a última da competição.

CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

- 50m Velocidade por Raia;
- 300m. Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil



- 1.600m por pontos;
- Habilidade.

CATEGORIA MIRIM:

- 60m Velocidade por Raia;
- 1 volta.
- 3.000m pontos;
- 5.000m eliminação.

CATEGORIA PRÉ-JUNIOR

Provas de Velocidade

- 80m Velocidade por Raia;
- 1 volta.

Provas de Fundo

- 5.000m pontos;
- 7.000m eliminação.

CATEGORIAS JUNIOR e SENIOR:

Provas de Velocidade

- 100m Velocidade por Raia;
- 1 Volta.

Provas de Fundo

- 10.000m pontos;
- 15.000m eliminação.

II - ETAPA DE PISTA

CATEGORIA MINI-MIRIM:

- Prova de Habilidade I;
- Prova de Habilidade II;
- 100m MCM (meta contra meta);
- 400m (pelotão);
- Prova de Revezamento: 1.200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM).

CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

- Prova de Habilidade;
- 100m MCM (meta contra meta);
- 1.600m pontos;
- 2.400m eliminação;
- Prova de revezamento: 1.200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil



CATEGORIA MIRIM:

- 200m MCM;
- 800m. Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final;
- 3.000m pontos;
- 5.000m eliminação;
- Prova de Revezamento: 1200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM).

CATEGORIA PRÉ-JUNIOR:

Provas de Velocidade:

- 200m MCM;
- 300m CRI;
- 500m + Distância.

Provas de Fundo:

- 5.000m pontos e eliminação;
- 7.000m eliminação;
- Prova de Revezamento: 3.000m (atletas da categoria PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e SENIOR).

CATEGORIAS JUNIOR e SENIOR:

Provas de Velocidade:

- 200m MCM;
- 300m CRI;
- 500m + Distância;
- 1.000m.

Provas de Fundo:

- 10.000m pontos e eliminação;
- 10.000m eliminação;
- Prova de Revezamento: 3.000m (atletas da categoria PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e SENIOR).

III - Maratona sobre Patins

CATEGORIA MINI-MIRIM:

Distancia: 3 km

CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

Distancia: 6 km

CATEGORIA MIRIM:

Distancia: 12 km



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil



CATEGORIA PRÉ-JUNIOR:

Distancia: 21 km

CATEGORIAS JUNIOR E SENIOR:

Distancia: 42 km

CATEGORIAS MASTER

Distancia: 42 km

IV – Campeonato Brasileiro de Masters

CATEGORIA MASTER 30 E 40

Provas de Velocidade:

- 100 m Velocidade por Raia;
- 300m CRI;
- 500m + Distância;
- 1.000m;
- 1 Volta.

Provas de Fundo:

- 5.000m pontos;
- 7.000m eliminação.

Prova de Revezamento: 3.000m (atletas da categoria MASTER 30 e acima).

CATEGORIA MASTER 50, 60, 70 E ACIMA DE 80

Provas de Velocidade:

- 500m + Distância;
- 1.000m;
- 1 Volta.

Provas de Fundo:

- 4.000m pelotão;
- 7.000m eliminação.

4º. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os clubes e atletas que pretendam participar de qualquer das edições do Campeonato Brasileiro de Patinação de Velocidade deverão estar regularmente filiados à CBHP e às suas respectivas Federações, no ano vigente.

4.2 – As edições dos Campeonatos Brasileiros de Clubes serão divulgadas com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, encerrando-se as inscrições com o prazo de 15 (quinze) dias antes de cada evento; em até 5 (cinco) dias, após o prazo de encerramento, as inscrições deverão ser integralmente pagas, sendo possível a dilação deste

prazo por mais 3 (três) dias, caso em que incidirá um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os valores.

4.3 – Todas as inscrições deverão ser realizadas por intermédio das Federações, mediante envio da planilha oficial de inscrição do evento e fichas de filiação dos clubes e respectivos atletas, devidamente preenchidas, para o endereço eletrônico velocidade@cbhp.com.br.

4.4- Será divulgada a lista final das equipes e atletas inscritos 5 (cinco) dias antes do evento.

4.5 - A validação das inscrições será no CONGRESSO TÉCNICO, mediante conferência dos documentos pessoais e verificação da regularidade do credenciamento dos técnicos e representantes dos clubes.

4.6 - Clubes e atletas oriundos de Estados desprovidos de Federação organizada e devidamente filiada à CBHP poderão solicitar inscrição para quaisquer das edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade, na condição de convidados. Para tanto, devem manifestar sua intenção por meio eletrônico e no prazo das inscrições, solicitando o parecer e eventual autorização da CBHP.

4.7 - Atleta(s) estrangeiro(s) residente(s) no país, podem se filiar na CBHP e participar dos Campeonatos Brasileiros. Para efetivar sua filiação é obrigatório apresentar uma carta da Federação de seu país que comprove a sua não filiação na mesma. A aprovação e homologação da inscrição estará a cargo da Diretoria Técnica da CBHP sempre de acordo a Norma de Transferência de Atletas vigente na CBHP.

5º. CUSTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Os clubes e atletas participantes deverão estar filiados e pagarão os valores de inscrição aprovados no Regimento Anual de Taxas da CBHP.

5.2 - O Atleta de estado desprovido de Federação filiada a CBHP tem a opção de ser convidado e competir. O custo da inscrição do convidado é de R\$ 100,00 por edição do Campeonato Brasileiro.

5.3 – Atleta estrangeiro convidado pela CBHP vinculado ou não a clube filiado tem como custo de inscrição a soma do valor da taxa de filiação de atleta e do valor da taxa de inscrição do atleta na competição, constantes no Regimento Anual de Taxas da CBHP.

Parágrafo 1º. - As taxas de inscrição dos campeonatos deverão ser pagas pelos clubes às respectivas Federações, que ficarão responsáveis pelo repasse à CBHP, na forma e no prazo assinalado no item 4.2.

Parágrafo 2º. - A participação nas provas abertas terá o custo de R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) por atleta, por prova.

6º. DO CONGRESSO TÉCNICO

6.1 - A realização do Congresso Técnico marca o início do campeonato.

6.2 - Participam do CONGRESSO TÉCNICO os representantes da CBHP presentes, o responsável legal de cada clube e um (1) treinador por clube.

6.3 - O representante legal do clube terá o direito de voto, sendo sua participação mediante apresentação de carta do clube com sua indicação.

6.4 - O representante legal das Federações terá direito de participação e não terá direito a voto. A participação do representante é mediante apresentação de carta da Federação com a respectiva indicação.

6.5 - Pauta do Congresso Técnico:

- Organização da Mesa Diretora
- Entrega de material informativo
- Apresentação do quadro arbitral
- Formação da Comissão Disciplinar do Campeonato - CDC (1ª. Instância)
- Apresentação/conferência de credenciais e documentos
- Confirmação das inscrições.
- Entrega dos números de inscrição.

7º. DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 - O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade é dirigido tecnicamente pelo Diretor técnico da CBHP responsável pelo cumprimento do Regulamento do Campeonato, Estatuto da Entidade, CIC e World Skate.

7.2 - O uso de capacete e luvas é obrigatório a todos os atletas durante competição e uso da pista.

7.3- O uso de equipamento de proteção (joelheira, cotoveleira e munhequeira/luva) é obrigatório para todos os atletas até a categoria MIRIM.

7.4 – O diâmetro das rodas para as categorias fica assim limitado:

Mini - mirim até 84mm

Pré - Mirim até 90mm

Mirim até 90mm

Pré - Junior até 100mm

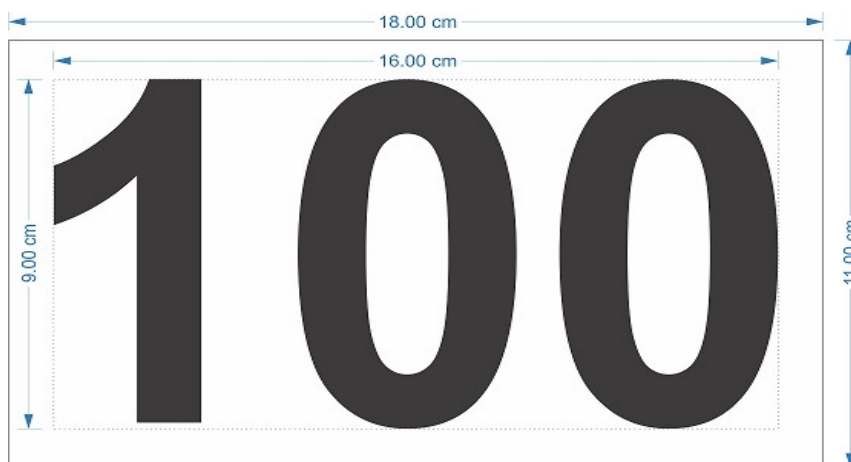
Junior, Senior e Master: até 110mm e até 125mm nas maratonas.

7.5 - O Atleta DESQUALIFICADO poderá ser encaminhado para a Comissão Disciplinar do Campeonato de acordo com a gravidade de sua(s) falta(s), a critério do Arbitro do evento.

7.6 - Para o Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade serão utilizadas as regras vigentes do Comitê Internacional de Course (CIC) órgão regulador da Federação Internacional World Skate, inclusive as distâncias estabelecidas para o Campeonato Mundial.

7.7 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO - CBHP não se responsabiliza por acidentes que possam se apresentar durante o desenvolvimento do evento, seja com atletas, delegados, treinadores, juízes, entre outros.

7.8 – Os atletas poderão estampar no uniforme o seu respectivo número de competição (número de registro na CBHP), sendo identificado em três (3) posições: na lateral da perna esquerda, na lateral da perna direita e na parte inferior das costas, sempre no sentido horizontal. O número será impresso dentro de um quadrado branco com no mínimo 11 cm de altura e 18 cm de largura, fonte Arial, em negrito, na cor negra. Os números devem ser escritos com uma altura mínima de 9 cm e largura de 16 cm, sempre com 03 (três) dígitos. Ex.: 048, 100, 999.



8º. RECLAMAÇÕES

8.1- Só serão aceitas reclamações referentes a ordem de chegada da respectiva prova. Deve ser feita no máximo 15 minutos após anunciado o resultado oficial da prova. As reclamações deverão ser apresentadas ao árbitro da competição por escrito e assinadas pelo representante credenciado da Equipe.

8.2 – Cada reclamação terá o valor de R\$150,00. Em caso de validação da reivindicação, o valor será restituído ao demandante, caso contrário a importância integrará os fundos da CBHP.

9º. DA PONTUAÇÃO DOS ATLETAS

9.1 – A pontuação dos atletas será aplicada em todas as CATEGORIAS com validade apenas para efeitos de definição da classificação geral dos atletas no campeonato.

9.2 - A prova de revezamento não gera pontos aos atletas.

9.3 - O atleta vencedor da prova final realizada, fará tantos pontos quantos forem o número de inscritos na categoria. O segundo colocado fará tantos pontos quantos forem o número de inscritos na categoria menos um ponto, e assim, sucessivamente, se classificarão todos os atletas. O último colocado marcará um ponto.

9.4 - Atletas eliminados (desclassificados) receberão apenas um ponto.

9.5 - Atletas DESQUALIFICADOS, não marcarão pontos.

9.6 - Os atletas que desistirem da competição abandonando-a ou não comparecendo na largada serão considerados DESQUALIFICADOS.

9.7 - A equipe ou atleta que se retirar antes do término do campeonato perderá sua classificação e os pontos conquistados.

NOTA: O atleta que, propositalmente, causar uma DESQUALIFICAÇÃO, com a finalidade de beneficiar outro atleta de sua equipe em uma determinada prova, acarretará na DESQUALIFICAÇÃO de toda a sua equipe nesta prova e seu ato acarretará em penalidades a serem impostas pela CDC sendo também encaminhado para o STJD da CBHP para apreciação de seus atos.

9.8 - Os pontos obtidos por atletas convidados não serão transferidos a nenhum outro atleta filiado que tenha participado da mesma prova. O convidado ocupa a colocação de sua classificação obtida.

Exemplo: caso um atleta convidado chegar em quarto lugar e um atleta filiado chegar na quinta colocação; o filiado pontua como quinto colocado, mesmo sendo o quarto melhor filiado da prova.

NOTA: Este sistema de pontuação é base para formação do ranking nacional dos atletas.

Parágrafo único: um atleta brasileiro convidado, nos preceitos deste Regulamento, estará apto a pontuar no Ranking Nacional de Atletas e Seletivo Nacional.

9.9 - A pontuação das categorias JUNIOR e SENIOR será sempre feita de maneira independente mesmo que a prova se realize com junção de categorias.

10º. DA PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS CLUBES

10.1 - Todos os clubes pontuam a soma de pontos de seus atletas até o limite da soma de 3 atletas por CATEGORIA, por prova.

10.2 - Para efeitos de classificação geral dos clubes, a pontuação das equipes será apurada por categoria e sexo, cuja somatória apontará a classificação geral das equipes.

10.3 - A prova de revezamento não gera pontos aos clubes para a soma geral do campeonato.

10.4 - O clube que somar a maior quantidade de pontos recebidos por seus atletas é considerado o campeão brasileiro na respectiva Edição do Campeonato Brasileiro em disputa. Recebem troféus aos três melhores clubes classificados.

10.5 - A Premiação das Etapas Maratona e Masters será considerada e concedida separadamente quando da realização destas respectivas Etapas.

11º. DA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

11.1 - Na premiação, realizada por prova, será entregue aos três primeiros colocados uma medalha que obedeça a classificação final de cada categoria.

11.2 - Ao final de cada Etapa será destacado o melhor atleta de cada categoria, cujo critério será a quantidade de medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente conquistadas.

11.3 - A premiação dos atletas de categorias diferentes será feita de maneira independente mesmo que realizadas as provas com junção das categorias.

11.4 - Para a validação das medalhas recebidas e definição do melhor atleta deve-se considerar: em provas com 4 atletas em diante, validam-se as 3 medalhas para a contagem de melhor atleta. Quando a situação for com 3 atletas todos serão premiados porém apenas os 2 melhores poderão levar sua premiação ao quadro de medalhas e pontuação de clubes; e quando houver 2 atletas, apenas o campeão terá sua pontuação e medalha validadas.

11.5 - Em caso de empate de pontos para a definição do melhor atleta, será considerado o melhor atleta aquele que

obteve o maior número de medalhas douradas, de prata ou bronze respectivamente. Em caso de um novo empate; o critério de desempate para os patinadores das provas de velocidade é o desempenho na prova mais curta; e o critério de desempate para os patinadores das provas de fundo, é o melhor desempenho na prova mais longa disputada no campeonato, no caso de, a prova de fundo ter a mesma distância o desempate será feito pelo melhor tempo na prova.

12º. RANKING NACIONAL ATLETAS

12.1 - O Ranking Nacional de Atletas é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nos dois últimos Campeonatos Brasileiros realizados, sejam eles a Etapa de Pista ou a Etapa de Rua para as categorias Junior e Senior. A vigência e validade dos resultados mais antigos esgotaram-se o final de um novo campeonato, quando serão substituídos pelos novos resultados.

12.2 - O Ranking é válido para atletas confederados e/ou convidados – conforme Parágrafo único do Item 9.8. O atleta que não renove filiação perderá seus pontos.

12.3 - O Ranking é dividido em categorias, portanto os pontos do atleta estarão vinculados a categoria escolhida para a disputa. O atleta que mude de categoria não poderá transferir seus pontos a nova categoria adotada.

12.4 - Na ocasião de junção de categorias em determinada prova, a colocação do atleta dentro de sua categoria de idade inscrita na competição/ prova será a base para a composição do Ranking.

12.5 - O Ranking é dividido em categoria JUNIOR e categoria SENIOR, por gênero e especialidade (PROVAS DE VELOCIDADE e PROVAS DE FUNDO) como segue:

- CATEGORIA JUNIOR FEMININO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA JUNIOR MASCULINO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA SENIOR FEMININO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA SENIOR MASCULINO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO

12.6 - A pontuação no Ranking é a soma dos pontos obtidos pelo atleta nas provas que compõem cada especialidade, de acordo ao Item 12.5 acima.

13º. DA SELEÇÃO BRASILEIRA

13.1 - O Seletivo Nacional, tem como fim, estabelecer parâmetros objetivos para a composição da Seleção Brasileira. Participarão os atletas pré- selecionados pela Diretoria Técnica da CBHP, de acordo com o Ranking Nacional, que é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nas duas últimas edições realizadas dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade, e eventualmente atletas escolhidos pela comissão técnica de acordo com seu desempenho e comportamento.

13.2 - O atleta que pretenda disputar as provas que integram o Seletivo Nacional deverá, obrigatoriamente, estar inscrito e participar de modo efetivo da edição dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade a que estiver vinculado o Seletivo.

13.3 - A participação de atletas que tenham dupla cidadania está vinculada à apresentação de passaporte brasileiro, único documento admitido para participação em eventos da World Skate. Além disto, deverão estar regularmente inscritos em seus clubes, de acordo a Norma de Transferência de Atletas vigente na CBHP e estar regularmente

confederados há pelo menos 12 meses junto a CBHP.

13.4 - O Seletivo Nacional estabelecerá rankings (geral, velocidade e fundo) a partir dos quais será formada a Seleção Brasileira de Patinação de Velocidade de acordo com as características do(a)s evento(s)/competição(ões) que por ventura acontecerem na sua vigência.

13.5 - No decorrer das provas do Campeonato Brasileiro válidas também para o Seletivo Nacional não serão admitidas faltas graves, cuja ocorrência acarretará desclassificação automática/sumária do processo seletivo.

13.6 – No caso da não realização do Seletivo Nacional a convocação dos atletas para integrar a Seleção Brasileira de Patinação de Velocidade se dará de acordo formação do Ranking Nacional, levando-se em consideração os índices estabelecidos pela Diretoria Técnica da CBHP. Aos interesses da Diretoria Técnica, se poderá chamar atletas para compor a Seleção Brasileira, desde que o atleta tenha participado no mínimo de dois dos três últimos Campeonatos Brasileiros. Devendo demonstrar-se a performance e o bom comportamento do atleta.

13.7 – A Seleção Brasileira pode receber benefícios por parte dos organizadores dos campeonatos, do Comitê Olímpico Brasileiro, do Ministério do Esporte, patrocinadores ou da própria CBHP. Todos os integrantes da Seleção Brasileira do ano vigente, poderão estar no grupo dos beneficiados pela CBHP do ano corrente, exceto atletas convidados. O critério de escolha será baseado nos seguintes pontos, nesta ordem:

I – Ranking Nacional ;

II – Posição nos campeonatos internacionais na respectiva ordem, Mundiais, Panamericanos e Sulamericanos, até os 15 primeiros;

III – Medalhas de ouro no último Campeonato Brasileiro;

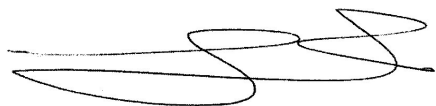
IV - A Categoria JUNIOR terá preferência.

14º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica da CBHP e/ou Diretor Técnico.

14.2 - O presente Regulamento entra em vigor no dia 23 de março de 2019 e prevalecerá até a realização da atualização, caso se faça necessário.

COMITÊ TÉCNICO DE PATINAÇÃO DE VELOCIDADE



Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação
Moacyr Neuenschwander Junior
Presidente

